



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1117/2025

Solicito informações a respeito das políticas de incentivos e fomento à Preservação do Patrimônio Histórico das Cidades brasileiras adotadas pelo MINC – Ministério da CULTURA e IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer informações a respeito das políticas de incentivos e fomento sobre a Preservação do Patrimônio Histórico das Cidades Brasileiras adotadas pelo MINC- Ministério da Cultura e IPHAN- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Considerando que o NOVO PAC – 2025, com previsão de destinar R\$771 milhões para o IPHAN, exclui da possibilidade de disputa de projetos a maioria das cidades brasileiras quando faz o seguinte recorte: ***“É necessário que o Município tenha algum Bem Cultural acautelado pelo IPHAN, podendo ser tombado, registrado, valordado ou protegido como sítio arqueológico”;***

Considerando a existência do FUNDO NACIONAL DE CULTURA que tem como um dos princípios o de contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

Considerando que a Lei nº 8313/91 em seu art. 6º diz: “O FNC financiará até oitenta por cento do custo total de cada projeto, mediante comprovação, por parte do proponente, ainda que **peessoa jurídica de direito público...**”;

Considerando que quando falamos em patrimônio histórico e cultural no Brasil, sempre saímos perdendo, pois o tempo é sempre muito mais veloz que a chegada dos recursos a serem aportados para a salvaguarda de todo o patrimônio material e imaterial das cidades;

Considerando a Portaria 218 que cria o INFRAcultura – Programa Nacional Aldir Blanc, criado com a intenção de promover a recuperação e melhorias de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, casas da cultura que estejam em situação precária no Brasil afora,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

porém, novamente cria um critério de desigualdade de tratamento entre as cidades brasileiras, quando não permite o acesso do percentual do INFRACultura, pois segundo a portaria só os municípios que recebem acima de dois milhões poderão assinar o termo de adesão, in verbis: art. 5º §2º da Portaria 218 – junho de 2025, que no caso do Estado de SP somente cerca de 25 cidades poderão aderir ao programa.

Diante do exposto, requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais, o encaminhamento das informações abaixo elencadas e demais informações que entendam ser pertinentes:

A – Quem deliberou que houvesse o critério de recorte instituído no NOVO PAC – 2025, critério esse que não permiti a participação dos municípios que não possuem bens acautelados pelo IPHAN? Existe a possibilidade desse critério ser revisto para o futuro PAC, para que não haja o tratamento desigual entre as cidades brasileiras?

B – Quais os programas de incentivo e fomento sobre preservação e proteção ao patrimônio histórico com recursos diretos para os municípios que as cidades brasileiras conseguem acessar?

C – Qual o valor existente no FUNDO NACIONAL DE CULTURA e quando sairá o edital de Chamamento de propostas? Haverá percentual resguardado voltado exclusivamente para reforma, restauro de bens históricos dos municípios?

D – Qual o critério usado para determinar os valores que a cidade poderá aderir ao INFRACultura? Vocês entendem que é justo que as cidades que recebem mais possam acessar e as que recebem menos, não? Existe a possibilidade dessa portaria ser revista para ser mais justa a todo município brasileiro?



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada estima e apreço, assim como parabenizo o trabalho lindo que vem sendo realizado por este importante Ministério.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 14 de julho de 2025.

FABI VIRGÍLIO